



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: 15 - Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): 01 - Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo

Responsável pela Demanda: Erlane Jaynara Rodrigues e Melo

Portaria: 141/2025.

E-mail: jaynaraerlane@gmail.com

Telefone: (88) 9 9234 - 0004

1. Objeto

Contratação de serviço para a realização de show artístico da banda Forró Real, a ser realizado no dia 23 de novembro de 2025, em comemoração à emancipação político-administrativa do município de São Benedito/CE.

2. Fundamentação Legal

Art. 74, Inc. II, da Lei 14.133/2021.

3. Justificativa da necessidade da Contratação

A contratação da banda Forró Real para integrar a programação do evento comemorativo à emancipação político-administrativa do município de São Benedito, a realizar-se em 23 de novembro, apresenta-se plenamente justificável diante da relevância cultural, social e econômica desta celebração. O referido evento busca fortalecer a identidade cultural local, promover a integração social e valorizar uma data histórica de profundo significado para a comunidade.

A inclusão de uma atração musical de grande projeção regional e reconhecido apelo popular, como a banda Forró Real, é fundamental para ampliar a visibilidade do evento e assegurar a participação expressiva de munícipes, visitantes e turistas. Trata-se de grupo artístico com trajetória consolidada no cenário musical nordestino, dotado de forte capacidade de mobilização e engajamento do público, características que tornam a escolha tecnicamente adequada e alinhada ao objetivo de elevar o padrão da festividade.

Sob a perspectiva socioeconômica, a apresentação tende a impulsionar setores essenciais da economia local, como comércio, gastronomia, hospedagem e serviços, gerando fluxo de pessoas e movimentação financeira típica de eventos de grande porte. Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, reforça a importância histórica da data comemorativa e contribui diretamente para o desenvolvimento social e econômico do município, em consonância com as diretrizes legais aplicáveis e com a finalidade institucional do evento.

4. Razão da Escolha da Contratada

Considerando que a contratação pretendida se fundamenta no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, cumpre observar o disposto no art. 72, inciso VI, que exige a apresentação da razão da escolha do contratado em processos de contratação direta, seja por inexigibilidade ou por dispensa.

a) Interesse Público na Comemoração da Emancipação Político-Administrativa : A presente justificativa visa demonstrar o interesse público na realização do evento comemorativo da emancipação político-administrativa do Município de São Benedito, a ocorrer em 23 de novembro de 2025. Trata-se de data de significativa importância histórica para a comunidade, cuja celebração tem como finalidade reforçar a identidade cultural, valorizar as tradições regionais, fortalecer o sentimento de pertencimento e promover a integração social. O evento também desempenha papel econômico relevante, estimulando o comércio local, o setor de serviços, o turismo e demais atividades correlatas, com reflexos diretos na movimentação financeira e no desenvolvimento socioeconômico do município.

b) Justificativa para a Escolha da Banda Forró Real Notoriedade e Relevância no Cenário Musical: A banda Forró Real possui reconhecimento consolidado no cenário musical nordestino, destacando-se como uma das atrações de maior popularidade no segmento de forró e música regional. Seu repertório, presença frequente em grandes eventos e expressiva projeção midiática conferem à banda notoriedade compatível com a relevância do evento, proporcionando robustez e visibilidade à programação comemorativa.

c) Adequação ao Gosto Cultural da Comunidade: A banda apresenta um repertório amplamente apreciado pelo público da região, alinhado às preferências culturais predominantes entre os munícipes e visitantes. A escolha do grupo atende diretamente ao perfil sociocultural da comunidade de São Benedito, assegurando maior aceitação popular e fortalecendo o caráter identitário do evento.

d) Capacidade de Mobilização e Atração de Público: A trajetória da banda demonstra elevada capacidade de atração de público, reunindo grandes plateias em diferentes municípios e eventos de porte significativo. A contratação tende a ampliar o alcance do evento, atrair visitantes de cidades vizinhas e impulsionar a movimentação econômica durante o período de comemorações, contribuindo para resultados positivos nos setores de comércio, alimentação e hospedagem.

e) Performance Envolvente e Qualidade Artística: A banda Forró Real é reconhecida por sua

forte presença de palco, ritmo contagiante e interação marcante com o público, entregando apresentações energéticas e de alto impacto artístico. Esses elementos asseguram uma experiência satisfatória e memorável ao público, reforçando a atratividade e o padrão de qualidade esperado para um evento de grande importância simbólica e cultural.

A escolha da banda Forró Real revela-se, portanto, tecnicamente fundamentada, juridicamente adequada e plenamente alinhada ao interesse público, contribuindo para o êxito da celebração e para o fortalecimento da identidade cultural e econômica do Município de São Benedito.

7. Justificativa do Preço

Considerando que a contratação pretendida se dará com fulcro no inciso II, art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021, providenciamos o atendimento ao inciso II e VII, art. 72 da mesma Lei, que estabelece que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com a estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no § 4º do art. 23 da referida Lei e com a Justificativa de Preço.

Levando em consideração as características da contratação, especialmente no que diz respeito à singularidade da banda Forró Real, foi providenciada a estimativa da despesa e sua compatibilidade com os valores praticados no mercado, conforme estabelece o §4º, art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que determina que:

"§4º nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo".

Para comprovação e justificativa dos valores praticados pela atração musical banda Forró Real, foram apresentadas notas fiscais recentes emitidas para shows do mesmo artista em diferentes municípios brasileiros. Os documentos demonstram a variação de preços conforme porte do evento, localidade e período, evidenciando compatibilidade com o valor ora proposto. As notas fiscais apresentadas são:

Para comprovação e justificativa dos valores praticados pela atração musical Banda Forró Real, foram apresentadas notas fiscais recentes emitidas para apresentações do mesmo grupo artístico em diferentes municípios brasileiros. Os documentos demonstram variação compatível com o porte dos eventos, localização geográfica, período de realização e condições específicas de cada contratação, evidenciando aderência e razoabilidade em relação ao valor ora proposto. As notas fiscais apresentadas são:

a) Nota Fiscal n.º 262, emitida em 27 de fevereiro de 2025, tendo como tomador dos serviços a PM IPU, inscrita no CNPJ 07.679.723/0001-08, referente à contratação de show artístico da Banda Forró Real para o Carnaval (Ipu Folia 2025) no Município de Ipu/CE, no valor unitário de

R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

b) Nota Fiscal n.º 263, emitida em 27 de fevereiro de 2025, tendo como tomador dos serviços o Município de Aracoiaba, inscrito no CNPJ 07.387.392/0001-32, referente à apresentação da Banda Forró Real durante o evento "Carnaval" do Município de Aracoiaba/CE a ser realizado no dia 02 de março de 2025, no valor unitário de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

c) Nota Fiscal n.º 312, emitida em 16 de julho de 2025, tendo como tomador dos serviços o Serviço Social do Comércio SESC Associação (realizado em Missão Velha/CE), inscrito no CNPJ 03.612.122/0006-31, referente à contratação da Banda Forró Real para compor a programação da 56ª Vaquejada do Município de Missão Velha - Ceará, no valor unitário de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Assim, como pode ser observado, o valor que a Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo do Município de São Benedito/CE, pretende contratar para o show corresponde ao montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme Carta Proposta apresentada, nos termos do § 2º do Art. 94 da Lei 14.133/2021. Esse valor é compatível com o praticado em contratações anteriores, conforme comprovado pelos documentos apresentados pela empresa a ser contratada, além de refletir a alta demanda por artistas de renome nacional, considerando o período de próximos ao final de ano, em que muitos municípios buscam contratar atrações musicais para festividades públicas.

8. Descrição e Quantitativo do Material/Serviço

ITEM	DESCRIÇÃO	COD. CATNAT / CATSERV	UN. DE MEDIDA	QNT.	PREÇO UN. R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	Contratação de serviço para a realização de show artístico da banda Forró Real, a ser realizado no dia 23 de novembro de 2025, em comemoração à emancipação político-administrativa do município de São Benedito/CE	15830	UNIDADE	01	150.000,00	150.000,00

São Benedito/CE, 16 de outubro de 2025.


Erlane Jaynara Rodrigues e Melo
Demandante: Portaria: 167/2025